



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 48-58

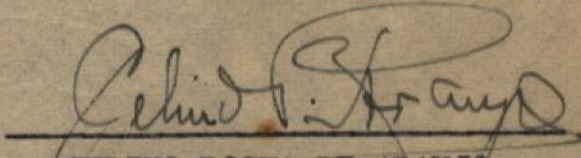
DATA: 30 DE JULHO DE 1958

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal de Guaíra, a doar 2 Lotes Urbanos constantes do Novo Loteamento Urbano da Prefeitura, ao Vasco da Gama Esporte Clube".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar 2 Lotes Urbanos constantes do Novo Loteamento Urbano da Prefeitura Municipal de Guaíra, em área que lhe convier, ao "VASCO DA GAMA ESPORTE CLUBE", para a construção de sua futura Séde Social.
- Artº. 2º - O Titulo de Propriedade dos Imóveis doados serão entregues ao referido Clube, após o término da construção de sua Séde.
- Artº. 3º - E dado o prazo de 3 anos para a construção da referida Séde do Clube, e reverterá ao Poder desta Prefeitura os Imóveis doados, em caso da não construção dentro do prazo estabelecido nesta Lei.
- Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
EM, 30 DE JULHO DE 1958


CELINO ROCHA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL